



# Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M.G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

OFÍCIO N.º:  
SERVIÇO :  
ASSUNTO :

LEI MUNICIPAL Nº 1408

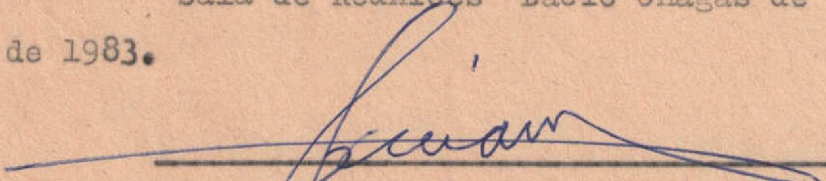
Considera de UTILIDADE PÚBLICA A "CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE DO RES DO INDAIÁ".

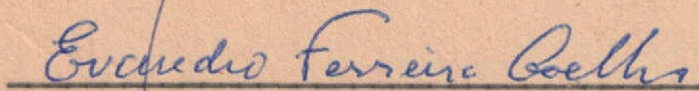
A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a "CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIA - NOS DE DORES DO INDAIÁ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria",  
30 de Junho de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Joaquim de Oliveira Moraes-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Evandro Ferreira Coelho-Secretário